



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2017
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (08/01/2018), face à homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2017 pela autoridade competente, o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-SP**, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo - SP, CNPJ 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes, brasileira, [REDACTED] farmacêutica inscrita no CRF-SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 8.538/2015, e nº 7.892/2013, e da Lei Complementar nº 123/2006, registrou os preços ofertados pelas empresas vencedoras do certame, pelo critério de menor preço.

São partes integrantes da presente Ata, independentemente de transcrição, o Edital e o Termo de Referência da licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio e organização de eventos e correlatos, para atendimento, sob demanda, dos itens: Mestre de Cerimônias, Serviço de Buffet, Locação de Ambulância para cerimonial com mais de 500 participantes e Serviço de Buffet para atendimento nos cerimoniais realizados pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, em conformidade com o OBJETO – ANEXO I.
- 1.2. O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP não se obriga a adquirir o objeto em sua totalidade e nem nas quantidades estimadas, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 16 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM 01 – MESTRE DE CERIMÔNIAS			
CNPJ:	08.973.746/0001-93		
Razão Social / Nome:	MCT Ribeiro Eventos Eireli – ME		
Endereço:	Rua Capitão Félix, 110 – Pav. Térreo – Loja 16 E 18 – 6LR – Bloco F – Benfica – CEP: 20920-310 – Rio de Janeiro – RJ		
Telefone:	(21) 2565-7007		
E-mail:	comercial@mdeeventos.com.br		
Representante Legal:	Mário Cezar Tinoco Ribeiro – Cargo: Diretor – RG: [REDACTED] – CPF: [REDACTED]		
QUANTIDADE DIÁRIAS (DIA/HORA)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16 Diárias (1d/10h)	Executado por um profissional (sujeito à aprovação prévia pelo contratante) capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e capacidade de desempenhar eventuais improvisos no roteiro cerimonial. Deverá participar de reunião	R\$ 1.198,00	R\$ 19.198,00



	para briefing do evento. Deverá comparecer ao local vestindo traje social e com antecedência mínima de 01 hora.		
--	---	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

- 3.1. Cadastrar os fornecedores que aderiram à reserva, nos termos do artigo 11, inciso II, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 7.892/2013, obedecendo a classificação obtida na ata de formação do cadastro reserva:

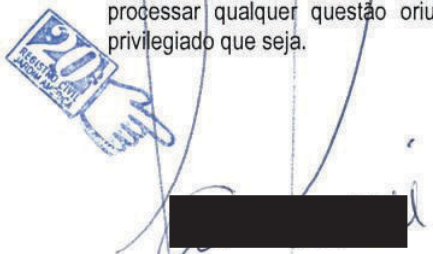
Data/Hora Inicial: 19/12/2017 – 17:08
 Data/Hora Final: 20/12/2017 – 17:08
 Data/Hora de Envio para o SIASG: 20/12/2017 – 17:40
 Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 1.198,00

FORNECEDORES QUE ADERIRAM AO CADASTRO RESERVA				
CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL	QUANT.	DATA / HORA DA ADESÃO
		Não houve adesão ao Cadastro Reserva		

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

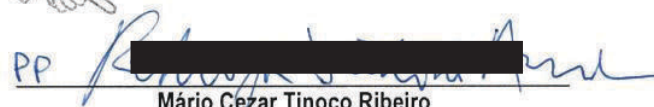
- 2.1. A Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.
- 2.2. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2017, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra citado, bem como das demais que utilizaram o direito previsto no artigo 11, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013.
- 2.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, os Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 8.538/2015 e nº 7.892/2013, e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata.
- 2.4. Fica eleito o foro da subseção judiciária de São Paulo (Justiça Federal) como único e competente para processar qualquer questão oriunda desta Ata, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 08 de janeiro de 2018.



Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Presidente





Mário César Tinoco Ribeiro
Representante Legal





Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes
Diretora Tesoureira